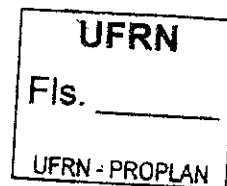




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.**

**A UNIÃO, por intermédio da AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 1, Bloco A, em Brasília/DF, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.497/0001-41, doravante denominada **ABIN**, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **WILSON ROBERTO TREZZA**, [REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de dezembro de 2009, publicado no DOU nº 230, Seção II, de 2 de dezembro de 2009, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, doravante denominada **UFRN**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**, [REDACTED], resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, nas cláusulas e condições a seguir:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 10/2010, celebrado entre a União, por intermédio da ABIN, e a UFRN e estabelecer a previsão de novas atividades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 31 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2013, o prazo da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 10/2010, celebrado entre a União, por intermédio da ABIN, e a UFRN.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam revogados a Cláusula Quarta e os itens 5.2 e 5.3, da Cláusula Quinta, e ficam alteradas as Cláusulas Primeira, Terceira, Quinta, Sétima, Oitava e Décima, que passam a ter a seguinte redação:

[Handwritten signatures and marks]

UFRN

Fls. \_\_\_\_\_

UFRN - PROPLAN

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem como objeto o desenvolvimento de estudos em Tecnologia da Informação e modernização da Gestão Pública, aprimoramento de sistemas informatizados de gestão administrativa e de gestão de pessoas bem como suas customizações, treinamento, implantação e transferência de tecnologia entre os partícipes, com o objetivo de viabilizar a execução do projeto intitulado "Ciclo-ABIN", conforme Plano de Trabalho anexo, mediante destaque e repasse de recursos concedidos pela ABIN para suportar o incremento de custeio e capital da UFRN, visando a executar a cooperação técnica de interesse mútuo.

1.1.1. A execução do objeto deste termo possibilitará, especificamente, a cooperação técnica entre as partes no desenvolvimento técnico e operacional de projetos ou atividades nas áreas de tecnologia da informação e gestão pública, notadamente no que tange a desenvolvimento, adaptação, integração, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados nas áreas administrativas e de gestão de pessoas;

1.1.2. Fica identificado o mútuo interesse entre os partícipes, destacando-se do lado da UFRN os benefícios acadêmicos advindos de bolsas de ensino e pesquisa, aprimoramento do ensino em matéria de gestão e TI, intercâmbio de conhecimento e aperfeiçoamento das ferramentas de gestão acadêmica interdependentes aos sistemas de gestão administrativa e de pessoas a serem implantados na ABIN, além da integração aos sistemas estruturantes do governo. Do lado da ABIN, a implantação de sistemas integrados, proporcionando a modernização da gestão pública, promovendo melhorias nos processos de trabalho e a utilização de sistemas de informações de apoio às atividades gerenciais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES INDIVIDUAIS**

3.1. À ABIN compete:

3.1.1. Não disponibilizar o código fonte do sistema para outras instituições sem a autorização da UFRN;

3.1.2. Replicar os treinamentos recebidos da UFRN para a comunidade interna de gestores e usuários das áreas de TI, de gestão administrativa e de gestão de pessoas;

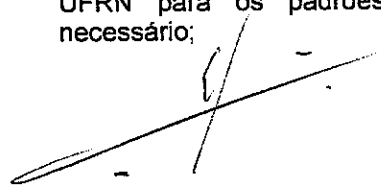
3.1.3. Disponibilizar setor de atendimento aos usuários, liberando a UFRN desta atividade após a formação dos multiplicadores da ABIN;

3.1.4. Analisar e especificar textualmente as mudanças necessárias para adequação e integração dos sistemas à realidade da ABIN;

3.1.5. Utilizar a mesma plataforma tecnológica de desenvolvimento, arquitetura e tecnologia de banco de dados para operacionalização dos sistemas objeto desta cooperação, ou seja, plataforma Java e banco de dados Postgresql;

3.1.6. Disponibilizar equipe exclusiva de profissionais de TI para o projeto, com perfil compatível para implantação e evolução do sistema;

3.1.7. Efetuar as modificações nos artefatos disponibilizados pela UFRN para os padrões da organização, quando assim julgar necessário;





3.1.8. Transferir para a UFRN os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste termo, conforme o estabelecido no Plano de Trabalho em anexo;

3.1.9. Prestar as informações que são necessárias para definição dos requisitos e da concepção dos sistemas informatizados de gestão administrativa e de pessoas de que trata o presente Termo;

3.1.10. Acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste Termo;

3.1.11. A ABIN poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade; e

### 3.2. À UFRN compete:

3.2.1. Realizar as adaptações nos sistemas com o auxílio técnico da ABIN, nas seguintes condições:

3.2.1.1. Que a alteração não inviabilize a operacionalização de usuários da UFRN e da rede de cooperação;

3.2.1.2. Que fique caracterizada como mudança estruturante que agregará valor funcional à ferramenta para a UFRN e rede de cooperação;

3.2.1.3. Que não represente demanda específica da organização demandante.

3.2.2. Efetuar cooperação técnica com equipes da ABIN em adaptações do código fonte para atendimento de requisitos não funcionais e demandas específicas;

3.2.3. Realizar a necessária transferência de conhecimento para que a ABIN assuma a manutenção evolutiva e corretiva, bem como a execução da operação dos sistemas;

3.2.4. Realizar manutenção corretiva de funcionalidades não modificadas pela equipe da ABIN, em casos de comportamentos inesperados;

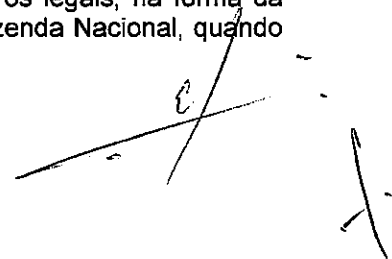
3.2.5. Efetuar, quando possível, as adaptações necessárias nos softwares para a integração com sistemas estruturantes do Governo e de interesse mútuo (SIAFI, SIAPE, SIASG, SCDP, SICONV etc.);

3.2.6. Utilizar os recursos do presente Termo, na execução do seu objeto ou no fortalecimento da política de informatização da instituição, mantendo a dotação orçamentária e a classificação de despesa originária;

3.2.7. Cumprir integralmente as obrigações pactuadas neste instrumento e no Plano de Trabalho, respondendo pela sua inexecução total ou parcial;

3.2.8. Manter à disposição da ABIN e permitir o livre acesso de servidores designados por esta instituição e dos órgãos de Controle Interno e Externo aos documentos comprobatórios, registros contábeis das despesas realizadas e a atos, fatos e instalações relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, a qualquer tempo e lugar, inclusive quando em missão de fiscalização ou auditoria;

3.2.9. Restituir à ABIN o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, quando



não for executado o objeto da avença ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;

3.2.10. Inserir cláusula nos contratos celebrados para execução deste termo, que permita o livre acesso dos servidores da ABIN, bem como dos órgãos de controle, a documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008; e

3.2.11. Arcar com todos os impostos, as licenças, as taxas bancárias e os custos financeiros cambiais, os encargos sociais e as taxas e todos e quaisquer custos diretos e indiretos incidentes sobre os serviços aqui previstos, inclusive despesas de viagens, hospedagem, alimentação e deslocamentos incorridas, não cabendo, portanto, futuras alegações de valores não previstos nos valores a serem transferidos pela ABIN; e

3.2.12. Capacitar os gestores e multiplicadores da ABIN em todos os módulos dos sistemas objeto desta cooperação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

7.1. A ABIN e a UFRN designarão, por meio de Portaria, servidores titulares e substitutos dos seus quadros para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto deste termo, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a UFRN pelos atos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução deste instrumento.

7.1.1. ....

7.1.2. ....

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. (...)

10.2. Sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos deverá apresentar à ABIN, ao final da execução do objeto deste termo, relatório consolidado, descritivo e detalhado das ações executadas.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução deste Termo Aditivo a ABIN repassará à UFRN, UG 153103, Gestão 15234, o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser repassado no exercício financeiro de 2013, conforme disposto no quadro demonstrativo abaixo.

Data do Repasse	Elemento de Despesa – Especificação –	Fonte de Recurso (Tesouro)	Valor da Parcela R\$
setembro de 2013	33.90.00 – Custeio	F-100	500.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

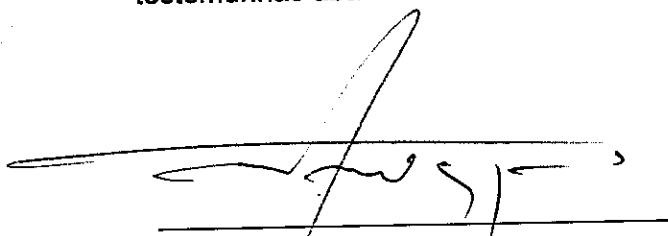
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado pela ABIN, às suas expensas, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 46 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2012.

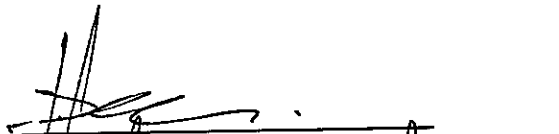


Wilson Roberto Trezza  
Diretor-Geral da ABIN



Profa. Dra. Ângela Maria Paiva Cruz  
Reitora da UFRN

Testemunhas:



NOME: WILSON ROBERTO TREZZA

CARGO: SPOA

[REDACTED]

NOME:

CARGO:

CPF:

UFRN

Fls. \_\_\_\_\_

UFRN - PROPLAN

**PLANO DE TRABALHO****1.1. DADOS CADASTRAIS DA ABIN**

<b>1.1.1 Órgão/Entidade</b> Agência Brasileira de Inteligência – ABIN			<b>1.1.2 CNPJ</b> 01.175.497/0001-41		
<b>1.1.3 Endereço</b> Setor Policial, Área 5, Quadra 1, Bloco A					
<b>1.1.4 Cidade</b> Brasília		<b>1.1.5 UF</b> DF	<b>1.1.6 CEP</b> 70.610-905	<b>1.1.7 Esfera Administrativa</b> Federal	
<b>1.1.8 DDD</b> 61	<b>1.9 Fone</b> 3445-8208	<b>1.1.10 Fax</b> 3445-8422		<b>1.1.11 E-mail</b>	
<b>1.1.12 Nome do Responsável</b> Wilson Roberto Trezza			<b>1.1.13 CPF</b> [REDACTED]		
<b>1.1.14 N° RG/Órgão Expedidor</b> [REDACTED]		<b>1.1.15 Cargo</b> Oficial de Inteligência	<b>1.1.16 Função</b> Diretor-Geral	<b>1.1.17 Matrícula</b>	

**1.2 DADOS CADASTRAIS DA UFRN**

<b>1.2.1 Órgão/Entidade</b> Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN			<b>1.2.2 CNPJ</b> 24.365.710/0001-83		
<b>1.2.3 Endereço</b> Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Bairro de Lagoa Nova					
<b>1.2.4 Cidade</b> Natal		<b>1.2.5 UF</b> RN	<b>1.2.6 CEP</b> 59078-970	<b>1.2.7 Esfera Administrativa</b> Federal	
<b>1.2.8 DDD</b> 84	<b>1.2.9 Fone</b> 3215-3119	<b>1.2.10 Fax</b>		<b>1.2.11 E-mail</b> reitor@reitoria.ufrn.br	
<b>1.2.12 Nome do Responsável</b> Ângela Maria Paiva Cruz			<b>1.2.13 CPF</b> [REDACTED]		
<b>1.2.14 N° RG/Órgão Expedidor</b> [REDACTED]		<b>1.2.15 Cargo</b> Professora	<b>1.2.16 Função</b> Reitora	<b>1.2.17 Matrícula</b> [REDACTED]	
<b>1.2.18 Conta Corrente</b> Conta Única		<b>1.2.19 Banco</b> Banco do Brasil	<b>1.2.20 Agência</b> [REDACTED]	<b>1.2.21 Praça de Pagamento</b> Natal/RN	

**2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

<b>2.1 Título do Projeto</b>		<b>2.2 Período de Execução</b>	
Cooperação técnica para implantação de sistemas informatizados de gestão de informações administrativas e de recursos humanos.		<b>2.2.1 Início</b> Jan/2013	<b>2.2.2 Término</b> Dez/2013
<b>2.3 Objeto do Projeto</b>			
Promover a continuidade do apoio na implantação dos sistemas integrados de gestão administrativa e de recursos humanos na ABIN, bem como a gerência de seus dados, através de sistemas desenvolvidos pela UFRN e mantidos e implantados pela ABIN, mediante assessoria			

UFRN

Fis. \_\_\_\_\_

UFRN - PROPLAN

técnica prestada pela UFRN.

Contempla também a capacitação e transferência de tecnologia da UFRN para a ABIN e as integrações da ferramenta a sistemas do governo federal como o SIAFI, SIAPE, SIASG e outros de interesse mútuo entre os partícipes.

#### 2.4 Justificativa da Proposição

Em 2009, a ABIN estabeleceu o desafio de implantar novo modelo de gestão, focado em projetos, a partir da percepção da necessidade de agregar valor aos serviços prestados. A adoção de novas práticas e o estabelecimento de métodos mais dinâmicos para a melhoria dos processos de gestão se apresentou como uma lacuna a ser preenchida. Para tanto, elaborou-se o Planejamento Estratégico para o período de 2010-2014, inspirado no *Balance Scorecard (BSC)*, culminou na confecção de mapa estratégico.

A UFRN desenvolveu sistema de informático voltado à gestão que tem sido utilizado por outros órgãos da Administração Pública Federal com grande êxito, como o Ministério da Justiça e o Ministério da Educação.

Nos primeiros dois anos de execução do Projeto Ciclo-ABIN foi possível implementar alguns módulos, mas estes precisam ajustar-se às atualizações do sistema. A criação de novas funcionalidades e a necessidade de assessoria técnica fizeram com que o escopo da cooperação fosse ampliado.

A cooperação entre os órgãos vai atender aos objetivos institucionais de ambos, promovendo a eficiência na Administração Federal, ao mesmo tempo em que reduz os custos, à medida em que substitui a aquisição de solução informática no mercado, incentivando a produção nacional.

### 3 CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Apesar do cronograma de execução prever as 04(quatro) metas, fica a ABIN no direito de executar as metas que forem de seu interesse. As metas apresentadas no cronograma de execução estão sujeitas à mudanças conforme avaliação da ABIN quanto à compatibilização com seus sistemas e disponibilização de novos módulos pela UFRN.

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador	Período de Execução	
1. Implantações	Treinamento Usuário	Treinamento dos módulos a serem implantados pela UFRN para a ABIN	12 meses	Jan/2013	Dez/2013
	Debates técnicos	Discussões técnicas sobre os módulos sob demanda da ABIN para a UFRN	12 meses	Jan/2013	Dez/2013
	Apoio na sustentação	Sustentação dos módulos em produção pela ABIN e apoio da UFRN	12 meses	Jan/2013	Dez/2013

BRD

~~\_\_\_\_\_~~


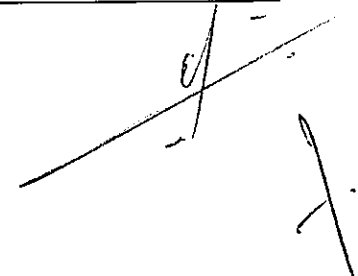
UFRN					
Fls. _____					
UFRN - PROPLAN					
	Consultoria técnica	Consultoria técnica da UFRN sob demanda da ABIN para resolução de problemas técnicos e apoio na gestão	12 meses	Jan/2013	Dez/2013
2. Disponibilização de versões	Novas versões	Disponibilização da última versão do sistema através do acesso ao repositório.	12 meses	Jan/2013	Dez/2013
3. Customizações dos sistemas e novas funcionalidades estruturantes	Customizações Estruturantes	Adaptações e customizações decorrentes de demandas estruturantes (de interesse geral), em decorrência de legislação e de integrações com os sistemas estruturantes do governo federal	12 meses	Jan/2013	Dez/2013
4. Suporte Técnico/Negocial	Apoio às atividades da UFC quanto à implantação, customização e desenvolvimento.	Suporte técnico da UFRN no que tange ao funcionamento dos sistemas na ABIN. A ABIN deverá disponibilizar uma central de apoio ao usuário e a UFRN um suporte nível 2 para atender a central de apoio da ABIN.	12 meses	Jan/2013	Dez/2013
5. Transferência de tecnologia	Transferência final da tecnologia	Transferência final de conhecimento para manutenção, desenvolvimento e aperfeiçoamento da ferramenta independente do suporte da UFRN.	12 meses	Jan/2013	Dez/2013

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		Valor
4.1 Código da Despesa	4.2 Especificação	
33.90.00	Custeio	R\$ 500.000,00

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Set/2013	R\$ 500.000,00 (ND 33.90.00 – Custeio)
----------	--




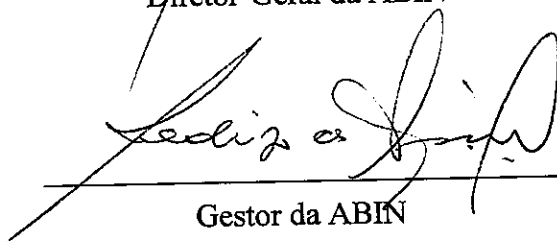
UFRN
Fls. _____
UFRN - PROPLAN

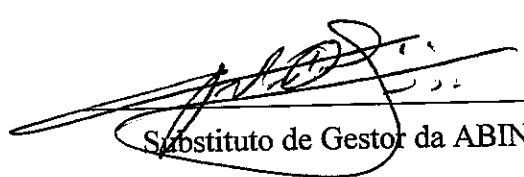
## 6. RESPONSABILIDADES

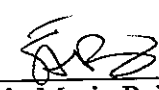
Por parte da ABIN, o gestor do presente Termo de Cooperação é Rodrigo de Aquino, como titular, tendo Antônio de Pádua Azevedo Silva, como substituto.

Por parte da UFRN, os fiscais do Termo de Cooperação é Aluizio Ferreira da Rocha neto, [REDACTED] como titular, tendo como substituto Paulo Roberto Barros Benício [REDACTED]

  
 \_\_\_\_\_  
 Wilson Roberto Trezza  
 Diretor-Geral da ABIN

  
 \_\_\_\_\_  
 Gestor da ABIN

  
 \_\_\_\_\_  
 Substituto de Gestor da ABIN

  
 \_\_\_\_\_  
 Profa. Dra. Ângela Maria Paiva Cruz  
 Reitora da UFRN

  
 \_\_\_\_\_  
 Aluizio Ferreira da Rocha Neto  
 Superintendente de Informática

\_\_\_\_\_

Gestor da UFRN

  
 \_\_\_\_\_  
 Paulo Roberto Barros Benício  
 Substituto de Gestor da UFRN



Espécie: Convênio Nº 775985/2012. Convenientes: Concedente: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110235, Gestão: 00001. Conveniente: SETE LAGOAS PREFEITURA, CNPJ nº 24.996.969/0001-22. Implantação de unidade complementar do Programa Estação Juventude no município de Sete Lagoas/MG. Valor Total: R\$ 282.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 24.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 42613, Fonte Recurso: 0100, ND: 44404, Num Empenho: 2012NE800097, Crédito Orçamentário: PTRES: 42613, Fonte Recurso: 0100, ND: 33304, Num Empenho: 2012NE800096. Vigência: 31/12/2012 a 31/12/2014. Data de Assinatura: 31/12/2012. Signatários: Concedente: SEVERINE CARMEM MACEDO, CPF nº 031.795.369-93, Conveniente: MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA, CPF nº 035.237.567-15.

(SICONV(PORTAL) - 21/01/2013)

Espécie: Convênio Nº 775991/2012. Convenientes: Concedente: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110235, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS, CNPJ nº 06.054.264/0001-95. Interventente: ALAGOAS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 12.200.176/0001-76. Implantação e implementação do Programa Estação Juventude, modalidade itinerante campo, para circular em municípios do Estado de Alagoas/AL. Valor Total: R\$ 627.200,00, Valor de Contrapartida: R\$ 62.720,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 42613, Fonte Recurso: 0100, ND: 44304, Num Empenho: 2012NE800074. Crédito Orçamentário: PTRES: 42613, Fonte Recurso: 0100, ND: 33304, Num Empenho: 2012NE800073. Vigência: 21/12/2012 a 21/12/2014. Data de Assinatura: 21/12/2012. Signatários: Concedente: SEVERINE CARMEM MACEDO, CPF nº 031.795.369-93, Conveniente: KATIA BORN RIBEIRO, CPF nº 164.391.804-44, Interventente: TEOTONIO BRANDAO VILELA FILHO, CPF nº 098.547.201-44.

(SICONV(PORTAL) - 21/01/2013)

Espécie: Convênio Nº 776120/2012. Convenientes: Concedente: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110235, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 13.095.667/0001-87. Interventente: RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 87.934.675/0001-96. Implantação e implementação do Programa Estação Juventude, modalidade itinerante campo, para circular em municípios do Rio Grande do Sul/RS. Valor Total: R\$ 703.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 70.500,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 42613, Fonte Recurso: 0100, ND: 44304, Num Empenho: 2012NE800067. Crédito Orçamentário: PTRES: 42613, Fonte Recurso: 0100, ND: 33304, Num Empenho: 2012NE800066. Vigência: 21/12/2012 a 21/12/2014. Data de Assinatura: 21/12/2012. Signatários: Concedente: SEVERINE CARMEM MACEDO, CPF nº 031.795.369-93, Conveniente: KATIA BORN RIBEIRO, CPF nº 164.391.804-44, Interventente: TEOTONIO BRANDAO VILELA FILHO, CPF nº 098.547.201-44.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPRESA NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidente da República

GLEISI HELENA HOFFMANN  
Ministra de Estado, Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**SEÇÃO 1**  
Publicação de atos normativos

**SEÇÃO 2**  
Publicação de atos  
relativos a pessoal da  
Administração Pública Federal

**SEÇÃO 3**  
Publicação de contratos,  
editais, avisos e ineditais

JORCE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Edição e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHACAS PINTO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIC, Quadra 6, Lote 600, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04.196.645/0001-00  
Fone: 0800 725 6707

tários: Concedente: SEVERINE CARMEM MACEDO, CPF nº 031.795.369-93, Conveniente: FABIANO PEREIRA, CPF nº 939.034.990-72, Interventente: TARSO FERNANDO HERZ GERRO, CPF nº 044.693.210-87.

(SICONV(PORTAL) - 21/01/2013)

Espécie: Convênio Nº 776123/2012. Convenientes: Concedente: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110235, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 27.080.530/0007-39. Interventente: ESPÍRITO SANTO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 27.080.530/0001-43. Implantação e implementação do Programa Estação Juventude, modalidade itinerante campo, para circular em municípios do Espírito Santo/ES. Valor Total: R\$ 713.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 80.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 42613, Fonte Recurso: 0100, ND: 44304, Num Empenho: 2012NE800078. Crédito Orçamentário: PTRES: 42613, Fonte Recurso: 0100, ND: 33304, Num Empenho: 2012NE800077. Vigência: 21/12/2012 a 21/12/2014. Data de Assinatura: 21/12/2012. Signatários: Concedente: SEVERINE CARMEM MACEDO, CPF nº 031.795.369-93, Conveniente: LUIZ CARLOS CICLIOTTI DA CUNHA, CPF nº 450.054.947-15, Interventente: JOSE RENATO CASAGRANDE, CPF nº 705.151.827-53.

(SICONV(PORTAL) - 21/01/2013)

Espécie: Convênio Nº 776125/2012. Convenientes: Concedente: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110235, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 88.576.723/0001-45. Interventente: ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 13.937.032/0001-60. Implantação e implementação do Programa Estação Juventude, modalidade itinerante Urbana, para circular em municípios da Bahia/BA. Valor Total: R\$ 871.398,00, Valor de Contrapartida: R\$ 238.476,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 42613, Fonte Recurso: 0100, ND: 44304, Num Empenho: 2012NE800069. Crédito Orçamentário: PTRES: 42613, Fonte Recurso: 0100, ND: 33304, Num Empenho: 2012NE800068. Vigência: 21/12/2012 a 21/12/2014. Data de Assinatura: 21/12/2012. Signatários: Concedente: SEVERINE CARMEM MACEDO, CPF nº 031.795.369-93, Conveniente: PAULO CEZAR LISBOA CERQUEIRA, CPF nº 278.886.905-30, Interventente: JAQUES WAGNER, CPF nº 264.716.207-72.

(SICONV(PORTAL) - 21/01/2013)

Espécie: Convênio Nº 776127/2012. Convenientes: Concedente: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110235, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS, CNPJ nº 06.064.264/0001-95. Interventente: ALAGOAS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 12.200.176/0001-76. Implantação e implementação do Programa Estação Juventude, modalidade itinerante Urbana, para circular em municípios de Alagoas/AL. Valor Total: R\$ 627.200,00, Valor de Contrapartida: R\$ 62.720,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 42613, Fonte Recurso: 0100, ND: 44304, Num Empenho: 2012NE800080. Crédito Orçamentário: PTRES: 42613, Fonte Recurso: 0100, ND: 33304, Num Empenho: 2012NE800079. Vigência: 21/12/2012 a 21/12/2014. Data de Assinatura: 21/12/2012. Signatários: Concedente: SEVERINE CARMEM MACEDO, CPF nº 031.795.369-93, Conveniente: KATIA BORN RIBEIRO, CPF nº 164.391.804-44, Interventente: TEOTONIO BRANDAO VILELA FILHO, CPF nº 098.547.201-44.

(SICONV(PORTAL) - 21/01/2013)

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 4/2013 - UASG 110120**

Nº Processo: 01180002368/2012. Objeto: Locação de imóvel. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Dispensa em 17/01/2013. FATIMA APARECIDA FRANCA QUEIROZ, Diretora Substituta, Ratificação em 18/01/2013. RONALDO MARTINS BELHAM, Diretor-adjunto. Valor Global: R\$ 708.000,00. CNPJ CONTRATADA: 02.422.737/0001-28 JARBAS VA SCONCELOS ADVOCACIA & CONSULTORIA S/S.

(SIDEV - 21/01/2013) 110120-00001-2012NE800330

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 110120**

Número do Contrato: 75/2009.  
Nº Processo: 01180001365/2009.  
PREGÃO SISPP Nº 108/2009 Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 08787861000173. Contratado: ELEVAADORES ALCER LTDA - ME -Objeto: Alterar a razão social da contratada, em decorrência de alteração de contrato Social. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Data de Assinatura: 19/12/2012.

(SICON - 21/01/2013) 110120-00001-2013NE800330

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 18/2013 - UASG 110120**

Nº Processo: 01180002078/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, para atender às unidades da Agência Brasileira de Inteligência. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 22/01/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Spo Area 05, Quadra 01 Ass Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima ou em www.abin.gov.br

ADRILES MARQUES DA FONSECA  
Pregoeiro

(SIDEV - 21/01/2013) 110120-00001-2013NE800330

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
E LOGÍSTICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº do processo: 01180001887/2010. Termo Aditivo. Órgãos participantes: Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Objeto: prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 10/2010. Fundamento legal: art. 7º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 e Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011. Vigência: 31/12/2012 a 31/12/2013

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2013 - UASG 110161**

Nº Processo: 00676001744201241.  
PREGÃO SISPP Nº 70/2012 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO -CNPJ Contratado: 02072286000146. Contratado: PETROL COMBUSTÍVEIS LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel e Etanol para o abastecimento da frota composta por 34 (trinta e quatro) veículos e 02 (dois) grupos geradores de propriedade da Advocacia-Geral da União-AGU, em Brasília-DF, no decorrer do ano de 2013. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 07/01/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$143.170,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800003. Data de Assinatura: 07/01/2013.

(SICON - 21/01/2013) 110161-00001-2012NE800691

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 110061**

Número do Contrato: 00010/2009, subrogado pelaUASG: 110061 - CODORDENACAO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS.  
Nº Processo: 00404014939200374.  
PREGÃO SISPP Nº 85/2008 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO -CNPJ Contratado: 00949483000175. Contratado : A ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME -Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/01/2013 a 08/01/2014. Valor Total: R\$12.708,41. Fonte: 100000000 - 2012NE800014. Data de Assinatura: 07/01/2013.

(SICON - 21/01/2013) 110161-00001-2012NE800691

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 75/2012**

A Pregoeira torna público o Resultado de Julgamento declarando vencedor a proposta da empresa Liderança Serviços Ltda EPF, CNPJ nº 03.296.965/0001-61. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

ANGELITA MARIA DA COSTA

(SIDEV - 21/01/2013) 110161-00001-2012NE800691

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 3/2013 - UASG 110102**

Nº Processo: 00592001464201262. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades das unidades da AGU no Estado do Rio de Janeiro, circunscritas à Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.